REQUERIMENTO Nº 1767/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO MARIA APARECIDA ROTTA)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

> ***Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, ás Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.***
>
> ***(...)***
>
> ***§ 2° Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinâria de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolusao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)***

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

> ***I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).***

REQUERIMENTO Nº 1767/2022 - Protocolo nº 10454/2022 recebido em 10/03/2022 10:13:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4F48-4B56-8DAE-C7AE.

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designaçâo do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:
- MARIA APARECIDA ROTTA
Data de óbito do homenageado: 04/02/2022
Data de Nascimento do homenageado: 10/02/1954

Justifica-se o presente requerimento considerando que:

Sra Maria Aparecida Rotta, filha de Osvaldo Rotta e Caridade Ferreiros Rotta, nasceu em Ribeirão Preto, irmã de mais cinco sendo duas mulheres e três irmãos.

Sempre uma criança meiga, carinhosa e comunicativa, aos 16 anos juntou se com seu marido Antônio Batista, ele 18 anos mais velho e desquitado do seu primeiro casamento, sofreram muitos preconceitos, tiveram 3 filhos, Sérgio Ricardo Batista, 49 anos, Rodrigo Aparecido Batista, 46 anos e Simone Aparecida Batista 43 anos.

No ano de 1979 Dona Rotta começou a trabalhar no Hospital São Francisco iniciou na copa e com seu jeito carismático foi conquistando espaço e crescendo da empresa, finalizando em 2000 como recepcionista, onde voltou a trabalhar em 2001 em uma empresa terceirizada como auxiliar de limpeza. Sempre sustentou os filhos com seu trabalho, aposentou por tempo de serviço.

Em 2017 teve efizema pulmonar e diabetes, onde lutou contra a doença até seu passamento, deixando seu marido Antônio Batista 85 anos e os filhos Sérgio Ricardo Batista, 49 anos, Rodrigo Aparecido Batista, 46 anos e Simone Aparecida Batista 43 anos.

REQUERIMENTO Nº 1767/2022 - Protocolo nº 10454/2022 recebido em 10/03/2022 10:13:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4F48-4B56-8DAE-C7AE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA APARECIDA ROTTA

CPF: 039.693.318-11

MATRÍCULA:
121467 01 55 2022 4 00314 004 0119142 61

SEXO: Feminino
COR: branca
ESTADO CIVIL E IDADE: solteira, sessenta e sete anos
NATURALIDADE: Ribeirão Preto SP
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 6.945.189-8/SSP/SP exp. em 16/12/2016
ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliada na Rua Doutor José Ribeiro Ferreira, 294, Jardim São José, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filha de OSVALDO ROTTA e de CARIDADE FERREROS ROTTA.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois - 11:00
DIA: 04 MÊS: 02 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Santa Lydia, neste subdistrito, na Rua Tamandaré, 434, Jardim Mosteiro, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Septicemia - Pneumonia - COVID-19

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério da Saudade, desta cidade
DECLARANTE: Simone Aparecida Batista

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor BRUNO SOUZA CARVALHO COLU, CRM 145235

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora . Era solteira, registrada nesta Serventia Lº A-213, fls. 105v, nº 25.242. Vivia em União Estável com Antonio Batista. Deixa os filhos: Sergio, com 49 anos, Rodrigo, com 45 anos e Simone Aparecida, com 43 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2022.
Sheila Maris Praxedes Simões Florio Prazeres de Andrade
Escrevente Autorizada
OFICIAL: 31,87 SEFAZ: 6,37 ISS: 0,65 TOTAL: 38,89
Selos recolhidos pela guia Nº 036/2022

Sheila Maris Praxedes S. F. P. de Andrade
Escrevente Autorizada
RG: 22.599.132-9 - SSP/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
Reconheço por semelhança a firma de: SHEILA MARIS PRAXEDES SIMOES FLORIO PRAZERES DE ANDRADE, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2022.
SILVIA FERREIRA MALDONADO-Escrevente Autorizada
FIRMA 1

Johnny Carvalho Moreno
Escrevente Autorizado
RG: 36.5..525-9-SSP/SP

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho – Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto – SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 – Cep. 14010-100 – Centro
Fone 16-3636-3635 – E-mail oficial@1cartorio.com.br

1214672CE0000000312622223
Total 38,89 ISS 0,65
Consulte o selo no site abaixo
https://selodigital.tjsp.jus.br

121467 - AA000333378

Sala das Sessões, 09 de março de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

REQUERIMENTO Nº 1767/2022 - Protocolo nº 10454/2022 recebido em 10/03/2022 10:13:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4F48-4B56-8DAE-C7AE.

REQUERIMENTO Nº 1767/2022 - Protocolo nº 10454/2022 recebido em 10/03/2022 10:13:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4F48-4B56-8DAE-C7AE.